



## VEREADOR PAI AMADO

### COMSOP - 07ª. COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**Parecer ao projeto de lei nº 635/2025**, de autoria do Executivo municipal, capeado pela mensangem 83/2025, que DISPÕE sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), e dá outras providências.

#### **PARECER**

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo atualizar e redefinir a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – Implurb, órgão responsável pela execução das políticas de planejamento e desenvolvimento urbano da cidade de Manaus.

A proposição foi encaminhada para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exame dos aspectos constitucionais, legais e técnicos, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

É o relatório.

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, observa-se que o projeto se encontra devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município de Manaus, especialmente no que se refere à competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal.

A matéria em apreço está de acordo com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público, uma vez que propõe modernizar e aperfeiçoar a estrutura do Implurb, permitindo uma gestão mais integrada e eficiente das políticas urbanas da capital.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 635/2025, por entender que a proposição se mostra oportuna, legal e de grande relevância para o aprimoramento da administração pública municipal.

Manaus, 24 de Novembro de 2025

VEREADOR. PAI AMADO (AVANTE)  
Relator

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2929  
www.cmm.am.gov.br

